




# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS




**Separata do Boletim - ANO 20 - Nº03- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2013**

## Atos Administrativos

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

CONTRATO Nº 012/2011  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011  
PROCESSO Nº 021/2011



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2011**

Termo aditivo que fazem de um lado IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande, neste ato denominado CONTRATANTE, representado por seu presidente, Sr. ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA e de outro AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, por seu Diretor, Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, denominado doravante CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato ao qual se refere a Cláusula anterior terá sua vigência prorrogada pelo período de 21 de Março de 2014 até 21 de Março de 2015, tornando-se sem efeito pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, originárias ou deste aditivo, bem como pela manifestação de qualquer das partes, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de Contrato nº. 012/2011 e 2º Termo Aditivo na forma estipulada pelos signatários do presente.



Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente, assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 21 de março de 2014.


ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

EDSON JACINTHO DA SILVA  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. 
2. 

Rua Maria Vieira César, 135, Jardim Taxares, Campina Grande - PB. CEP: 58.402-037. Tel: (83) 3341-4212 - FAX: (83) 3341-4212. Correio Eletrônico: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**HELOISE ALVES SANTOS COSTA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.org.br](http://www.ipsem.org.br) - email: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina.